# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº____, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Altera a "Lei nº 4.147, de 05 de maio de 2025" que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 4.147, de 05 de maio de 2025", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 4.147 de 2025" as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.16 16:10:20 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
**Vereador Antônio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.147/2025, de 05 de maio de 2025.

Informo que a alteração visa regularizar erro material identificado na Lei, considerando que foi equivocadamente digitado o valor incorreto (numeral e extenso) a ser repassado à ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

O valor correto a ser repassado à instituição através de Convênio é R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com a Lei nº 4.139 de 22 de abril de 2025, que autorizou a abertura do crédito especial para o repasse, valor este proveniente de Emenda Impositiva, que será utilizado para a compra de tecidos destinados à confecção das fardas utilizadas pelos Congadeiros durante a festa do Congado.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.16 16:11:13 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL